



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA
Estado do Espírito Santo
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 2.531, DE 22 DE MARÇO DE 2010

AUTORIZA CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA, Estado do Espírito Santo, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder Subvenção Social, no valor de até R\$ 210.000,00 (Duzentos e dez mil reais), à Fundação Médico Hospitalar Conceição da Barra.

Art. 2º. O valor constante no Artigo 1º, concedido a título de Subvenção Social, destina-se exclusivamente ao pagamento das despesas com pessoal e encargos sociais, serviços de terceiros – pessoa física, serviços de terceiros – pessoa jurídica, materiais de consumo.

Art. 3º. Fica a Fundação obrigada a enviar, antes da liberação dos recursos, cronograma de desembolso detalhando a aplicação da subvenção, ora concedida, em conformidade com o disposto no artigo 2º, sem o qual o recurso não será transferido.

Art. 4º. Em contrapartida à subvenção de que trata esta lei, será celebrado contrato de arrendamento dos imóveis predial e territorial, assim como, de todos os bens móveis, utensílios, máquinas, equipamentos e instalações do Hospital Maternidade Nossa Senhora da Conceição, pelo prazo de 25 anos, podendo ser prorrogado por igual período.

Parágrafo único. A Fundação prestará contas através de modelo padrão próprio de prestação de contas utilizado pela Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 5º. As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta de dotações já previstas no Orçamento Programa do Município, ficando o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, se necessário, a proceder a Suplementação e Abertura de Crédito Especiais no valor constante no art. 1º.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

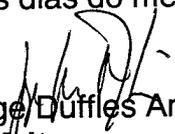
2.531-10

Praça Prefeito José Luiz da Costa, - n.º 01 - Centro
Cep.: 29.960-000 – Conceição da Barra – ES – E-mail semg@conceicaodabarra.es.gov.br - Tel.: (0xx27)3762-0227



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA
Estado do Espírito Santo
GABINETE DO PREFEITO

Gabinete do Prefeito de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos vinte e Dois dias do mês de Março do ano de dois mil e dez.


Jorge Duffles Andrade Donati
Prefeito

Publicada no mural da Prefeitura de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos vinte e Dois dias do mês de Março do ano de dois mil e dez.


Sebastião da Cunha Sena
Secretário Municipal de Governo